



Portaria nº 11/2018

Agricolândia (PI), 02 de fevereiro de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGRICOLÂNDIA, Estado do Piauí no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos que prever a Lei Orgânica do município:

Resolve:

Art.1º. Tornar público a composição da Banca Examinadora nas áreas: Administração, Educação e Saúde, para selecionar os candidatos inscritos no Concurso Público para provimento de cargos efetivos constantes no EDITAL Nº 001/2018, de 02 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios Edição 3511 de 05 de fevereiro de 2018.

ÁREAS	MEMBROS
SAÚDE	HERMES TEIXEIRA NUNES JUNIOR
EDUCAÇÃO	ANA MARIA OLIVEIRA CUNHA
ADMINISTRAÇÃO	LUCIANE NAJERA

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Agricolândia (PI), 02 de fevereiro de 2018.


Walter Ribeiro Alencar
Prefeito de Agricolândia

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS-PI torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará procedimento licitatório, através do Edital de Chamada Pública nº 01/2018.

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018

OBJETO: Registro de preços para a aquisição de gêneros alimentícios produzidos por FORNECEDORES INDIVIDUAIS, GRUPOS INFORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES E GRUPOS FORMAIS, conforme ESPECIFICAÇÕES DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – ANEXO I, visando atender ao Programa de Alimentação Escolar de Beneditinos – PNAE/PI.

PERÍODO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: De 15 a 19 de Fevereiro de 2018.

DATA DA SESSÃO: 20 DE FEVEREIRO DE 2018, AS 09:00 HS.

LOCAL: SALA DA CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS- PI.

BENEDITINOS (PI), 08 de Fevereiro de 2018.

FRANCISCO PESSOA DA SILVA JÚNIOR
Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO DO PIAUÍ
ADMINISTRANDO COM RESPONSABILIDADE E TRABALHO

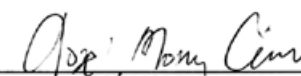
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO 15/2018**

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Assunção do Piauí (PI), avisa que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal determinou a instalação de Processo Licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, com data de abertura e julgamento prevista para o dia **27/02/2018, às 08:00 horas**, na sala de reuniões desta Comissão, sito na sede da Prefeitura, cujo objeto é destinado a **Contratação de Empresa Especialização Fornecimento de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino de Assunção do Piauí/PI, durante o ano de 2018**, conforme especificação constante no Edital da licitação, o mesmo a ser contratado com recursos do PMAE, FPM, ICMS, FUNDEB e Recursos Próprios.

Valor Médio Previsto, conforme pesquisa de preços realizada pela CPL R\$ 343.355,50 (Trezentos e quarenta e três mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).

EDITAL E ESCLARECIMENTOS: disponível com antecedência de 72 (setenta e duas) horas da data de abertura, na sede da Prefeitura, sito na Praça Firmino Alves, S/N, Centro, Assunção do Piauí/PI, no horário das 8:00 às 12:00 horas de segunda a sexta ou pelo Fone: (86) 3254-0054

Assunção do Piauí (PI), 07 de fevereiro de 2018.


JOSÉ MOREIRA LIMA
Presidente CPL
CNPJ.: 01.612.561/0001-04



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI
PRAÇA CHIQUELINO EZEQUIEL 2222, CENTRO
CEP: 4969-000 CNPJ: 41.522.178/0001-80
EMAIL: prefeitura@baixagrande.pi.br
FONE: (89) 3570-1473



ADM: 2017-20

DECRETO Nº 004, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

EMENTA: DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO PERÍODO CARNAVALES

OZIREZ CASTRO SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, Estado do Piauí, usando de suas atribuições legais, pela presente

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinado ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 12 e 14 de Fevereiro de 2018, por ocasião do período carnavalesco.

Parágrafo único. A medida, todavia, não abrange serviços que, por sua natureza, não admitem paralisação.

Art. 2º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, AOS 07 (SETE) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2018 (DOIS MIL E DEZOITO).


OZIREZ CASTRO SILVA
- PREFEITO MUNICIPAL -